

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

26 de agosto de 2015

Adjudicatário

- Nome: AMPEREL ELETRÓNICA INDUSTRIAL, SA,
- Sede: Rua Padre Américo nº 20 D, Escritório 3 1600-548 Lisboa
- NIF: 500433615

Objeto do Contrato

Contrato de assistência e manutenção do sistema de televisão digital da AR (AR/TV)

Entidades Convidadas

- Nome: AMPEREL ELETRÓNICA INDUSTRIAL, SA,
- Sede: Rua Padre Américo nº 20 D, Escritório 3 1600-548 Lisboa
NIF: 500433615

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

N.A.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

30.015,00€

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365 dias

Adicionais ao Contrato

N.A.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não dispõe de recursos próprios para a satisfação das necessidades a prover através do presente contrato

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N.A.